

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 – PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024 – PMF

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços gráficos para utilização na Diretoria de Turismo, sendo 5.000 (cinco mil) unidades de mapas (flyer frente e verso - 115gr - 35x55 - 4x4 cores - 3x5 dobras) e 1 (uma) unidade de lona impressa fosca (tamanho 1,70m de largura x 3m de altura – acabamento com ilhós e instalação inclusa).

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição dos objetos que se pretendem contratar e adquirir:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO unitário
1	5000	Unidades	Mapas (flyer frente e verso – 115gr – 35x55 – 4x4 cores – 3x5 dobras);	R\$ 1,39

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO unitário
2	1	Unidade	Lona impressa fosca (tamanho 1,70m de largura x 3m de altura – acabamento com ilhós e instalação inclusa);	R\$ 730,52

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.



II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 01 de março de 2024 às 00:00h e encerra em 6 de março de 2024 às 23:59h.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Protocolo junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico localizada na Avenida Rio das Antas nº 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: desenvolvimento@fraiburgo.sc.gov.br.

3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.





3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3030.

Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2024.

Fernanda Nair Catarina Rosar
Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 13:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e0aa6ea0868>.
POR FERNANDA NAIR CATARINA ROSAR - ***708799** - (***708.799-**) EM 29/02/2024 13:01

